ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

Recebido para sanção em: 18-10-94

LEI nº 1650 de 18 de outubro de 1994.

"Outorga Título de Cidadania Luziânense."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica outorgado o TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO LUZIÂNENSE, aos Senhores Dr. PEDRO PAULO MOREIRA, Dr. MAURÍCIO PORFÍRIO ROSA, Dr. FRANCISCO VILDON JOSÉ VALENTE, Dr. FREDERICO GALEMBACK, SEBASTIÃO WALDIR GIANESINI, Srta. ROSÂNGELA MARI SEFRIN SANCHEZ e OSMAR ROSA DE SOUZA.

Art. 2º- Os respectivos Diplomas deverão serem entregues perante a CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, que se reunirá em Sessão Solene especificamente convocada para tal fim.

Art. 3º- Esta Lei entrará emvvigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro de 1994.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ-Presidente

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ-1º Secretário

AUGUSTO CESAR DE O. SAMPAIO-2º Secretário.

nmb.